

EDITAL DA CULTURA

c) Amo

ART. 12 - Em caso de empate, será usada como critério de desempate a maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Figurino, Toque do Tambor, Boi, Sinhazinha, Personagens Indígenas, Toadas, Evolução, Harmonia, Dança, Canto, Amo e Catevagem. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público com participação de todos os representantes dos grupos interessados.

Parágrafo primeiro - Cada grupo terá acesso às suas respectivas notas, mediante a cópia da planilha de cada jurado, ficando a planilha original de posse da comissão organizadora.

Parágrafo segundo: Os premiados serão os 03 (três) primeiros em quantidade de pontos corridos, de cada categoria.

leia-sê:

Capítulo III - Do Julgamento

ART. 9º - O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) julgadores, indicados pela Superintendência de Cultura que, ao avaliar, observará 12 (doze) quesitos. Cada quesito receberá nota de 9 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota sem rasuras.

ART. 10 - Cada julgador receberá um folheto explicativo contendo dados sobre a História do Boi e informações sobre cada quesito que será julgado.

ART. 11 - Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

- Quesito 1 - HARMONIA
- Quesito 2 - FIGURINO
- Quesito 3 - DANÇA
- Quesito 4 - EVOLUÇÃO
- Quesito 5 - TOQUE DO TAMBOR
- Quesito 6 - TOADA
- Quesito 7 - CANTO
- Quesito 8 - AMO
- Quesito 9 - CATREVAGEM
- Quesito 10 - BOI
- Quesito 11 - PERSONAGENS INDÍGENAS
- Quesito 12 - SINHAZINHA

Parágrafo primeiro - Serão somadas as notas de cada jurado e excluída a menor nota por quesito, ficando as notas restantes para serem computadas.

Parágrafo segundo: - Serão julgados separadamente em relação aos grupos de bois, nas categorias adulto e infantojuvenil, os itens abaixo. A pontuação obtida por meio do julgamento desses três itens não entrará na somatória final. Os melhores nesses itens apenas receberão troféu.

- a) Pajé
- b) Sinhazinha
- c) Amo
- d) Porta Estandarte

EDITAL DA CULTURA

ART. 12 - Em caso de empate, será usada como critério de desempate a maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Figurino, Toque do Tambor, Boi, Sinhazinha, Personagens Indígenas, Toadas, Evolução, Harmonia, Dança, Canto, Amo e Catevagem. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público com participação de todos os representantes dos grupos interessados.

Parágrafo primeiro - Cada grupo terá acesso às suas respectivas notas, mediante a cópia da planilha de cada jurado, ficando a planilha original de posse da comissão organizadora.

Parágrafo segundo: Os premiados serão os 03 (três) primeiros em quantidade de pontos corridos, de cada categoria.

Parnaíba, 16 de maio de 2022

Edrivaldo Gomes Barros
Secretário da Gestão

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Daniel Lívio de Moraes Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

REFERÊNCIA: Contrato de Compra de material de consumo entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa R. FERRAZ FILHO E CIA. LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A) R. FERRAZ FILHO E CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.700.652/0001-15;

OBJETO: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Parnaíba-PI;

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 008/2022; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;

VIGÊNCIA: 13 de maio a 31 de dezembro de 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.096,80 (dez mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 0001;

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

DOE SANGUE
DOE VIDA

